

Assunto **Fwd: Re: Fwd: Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENTREGA/NOTA FISCAL) PE 160/2022 - PM DE BARRA MANSA - RK - Itens: 1 e 2. (PID - 1324-22).**

De <informatica@barramansa.rj.gov.br>

Para <edital@barramansa.rj.gov.br>

Cópia Coordenadoria Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

Data 05/10/2022 16:58

Prioridade Mais alta



----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Fwd: Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENTREGA/NOTA FISCAL) PE 160/2022 - PM DE BARRA MANSA - RK - Itens: 1 e 2. (PID - 1324-22).

Data: 2022-10-05 16:26

De: ger.ti@barramansa.rj.gov.br

Para: informatica@barramansa.rj.gov.br

Boa tarde

Pergunta 01 - A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:
R: Ok sem problemas, importante são seriais válidos

Pergunta 02 - No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte:
R: O prazo de 15 dias deve ser respeitado, porém se a compra do material for realizar dentro do prazo e atrasar por algum motivo específico e justificável é aceitável a entrega do material em até no máximo 45 dias.

Pergunta 03 - No quesito da Nota Fiscal?
R: Os itens descritos no termo de referência tem que constar idênticos na nota fiscal.

Att,

Diego Soares Gomes
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
Gerente de Tecnologia da Informação

Em 2022-10-04 14:09, informatica@barramansa.rj.gov.br escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENTREGA/NOTA FISCAL) PE 160/2022 - PM DE BARRA MANSA - RK - Itens: 1 e 2. (PID - 1324-22).

Data: 2022-10-04 14:06

De: edital@barramansa.rj.gov.br

Para: informatica@barramansa.rj.gov.br

Boa tarde,

segue o esclarecimento da empresa

Att

Isadora Santos

Setor de Compras, Licitação e Cadastros

PMBM - Prefeitura Municipal de Barra Mansa

(24) 2106-3411

----- Mensagem original -----

ASSUNTO:

DATA:
03/10/2022 15:22

DE:
Tatiana Silva <edital@daten.com.br>

PARA:
"edital@barramansa.rj.gov.br" <edital@barramansa.rj.gov.br>

CÓPIA:
Igor Santana <analise_1@daten.com.br>, Franklin Mota
<ascom@daten.com.br>

Solicitação de Esclarecimento (MÍDIAS/ENTREGA/NOTA FISCAL) PE 160/2022
- PM DE BARRA MANSA - RK - Itens: 1 e 2. (PID - 1324-22).

Prezados (as) Senhores (as),

Boa Tarde.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 - A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

* Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.

* Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 - No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte:

"ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

6- DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 - Os Desktops deverão ser entregues no máximo 15 dias após a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de

45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 15 (quinze) dias, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45 (quarenta e cinco) dias.

Pergunta 03 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

--

Atenciosamente

Diana Santos
Administrativo
Tecnologia da Informação
Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ
informatica@barramansa.rj.gov.br
(24)2106-3539